**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
**SALVADOR**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 142/2013**

**AUTOR DO PROJETO – VEREADOR J. CARLOS FILHO**

**RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA**

**EMENTA:** "Torna obrigatória a inscrição do grupo sanguíneo e do fator RH nas fichas escolares dos alunos da rede publica do município de Salvador."

## PARECER

Apesar da obrigação de fazer proposta, o que denota intervencionismo em outro Poder, entende este Relator que o PLE não promoverá aumento de despesas ao Executivo, pois os estabelecimentos de ensino apenas acrescentariam, se já não existe, o item tipo sanguíneo nas fichas de matricula de alunado.

Entendendo o Projeto legal, opinando PELA APROVAÇÃO do PLE 142/2013.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 2013.

**ALFREDO MANGUEIRA**

Relator

Acompanharam o voto do relator os edis: Kiki Bispo, Edvaldo Brito e Geraldo Júnior.